

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 23.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.118.782/0001-99, com sede na Rua Caruaru, SIN, Andar 1, Lote 25, Quadra II, CEP 44.050-784, Queimadinha, Feira de Santana, BA, neste ato, representada, pelo seu sócio, o **Sr. Maurício Augusto Soares Barros Cruz**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 1322919917, SSP/BA e CPF de nº 024.369.585-30, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de fevereiro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h localizada em Feira de Santana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO

Resolvem as partes, a partir de 01 de março de 2023, alterar o escopo do contrato em epígrafe, para suprimir a manutenção de um equipamento de ar-condicionado, onde o escopo atual é de manutenção de 27 (vinte e sete) equipamentos e passará a ser de 26 (vinte e seis) equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em virtude da presente supressão, reduz o valor mensal em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), passando dos atuais R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais) por mês, passando ao importe de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 01 de março de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Maurício Augusto Soares Barros Loung

LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,

TESTEMUNHAS:

JOEDSON PASSOS MACHADO

NOME: Joedson Passos Machado NOME: _____

CPF: 071.663.805-35 CPF: _____



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02
PÁGINA:1/1

DE: UPA FEIRA DE SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.118.782/0001-99

OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [X] Escopo [] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo ao CTR nº 080/2022, firmado entre o FORNECEDOR LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de março de 2023 do seguinte:

[X] Alteração do escopo contratual para supressão da manutenção de um equipamento de ar condicionado, onde o escopo atual é a manutenção de 27 (vinte e sete) equipamentos e passará a ser 26 (vinte e seis) equipamentos. Por tanto será suprimido do contrato o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), ficando o valor mensal do contrato firmado em R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

Feira de Santana, 01 de março de 2023

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:


Tércio Michel
Diretor Administrativo
Matrícula: 243693
INTS UPA FEIRA DE SANTANA

DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins ter conhecimento da retirada de 01 (um) equipamento do contrato PP 708/2022, este passando de 27 (vinte e sete) equipamentos para 26 (vinte e seis) equipamentos, na data de 01/03/2023.

Maurício Augusto Soares Barros Lima

Responsável

┌ 25.118.782/0001-99 ┐
LOPES E BARROS ENGENHARIA
E SERVIÇOS LTDA
RUA CARUARU S/N LOTE II-1º ANDAR
QUEIMADINHA-CEP. 44.050-784
└ FEIRA DE SANTANA-BA ┘



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.118.782/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:45 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **8E75.0CE6.CD96.B1D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231707963**

| | |
|--|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 133.653.388 | 25.118.782/0001-99 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 33659

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE: | LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA |
| ENDEREÇO: | RUA CARUARU, S/N, LOTE 25 Q II - QUEIMADINHA-LOT PRQ BOA VISTA |
| CNPJ/CPF: | 25.118.782/0001-99 |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | 63.578-2 |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO: | 199.694-0 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO: | 13/02/2023 |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO: | 14/04/2023 |

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

953d6d483cf1a83c4c8565cf8ee0e592

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.118.782/0001-99
Razão Social: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: RUA PROFESSOR LEONIDIO ROCHA 378 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401573758149409

Informação obtida em 24/02/2023 08:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.118.782/0001-99

Certidão nº: 6734383/2023

Expedição: 13/02/2023, às 17:23:51

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.118.782/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.